

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 485/2019 ¹

1. Síntese da Matéria:

O PDL 485/2019 cogita sustar os efeitos das Instruções Normativas RFB nºs. 1.652/2016 e 1.672/2016 que, respectivamente, dispõem sobre a obrigatoriedade de escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque integrante da Escrituração Fiscal Digital – EFD e sobre os critérios para o cumprimento de referida obrigação de escriturar.

2. Análise:

O PDL 485/2019 contempla apenas matéria de caráter essencialmente normativo, não acarretando repercussão direta ou indireta na receita ou na despesa da União.

3. Dispositivos Infringidos:

O PDL 485/2019 não tem implicação orçamentária e financeira.

4. Resumo:

O PDL 485/2019 não representa impacto sobre despesas e/ou receitas públicas.

Brasília, 1 de Outubro de 2019.

Economia

Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho Junior - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho 1424/2019 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.